



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
VARIANTE 2 LOTE 7 - Bairro CAPUCHO - CEP 49800-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
EJSE	LÍDIA CUNHA MENDES DE MATOS	8643

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de curso de "Cumprimento de Sentença", ministrado pelo Professor Edson Lima Costa, com carga horária 6 horas, a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro, das 09h às 12h, através da plataforma zoom.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.Lima e Silva Serviços Educacionais e Artísticos Ltda.	(61) 9 98330401	elc40@hotmail.com
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: 3.000,00

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO:18/11/2021(último dia de aula)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Capacitar os servidores que auxiliam os membros e os magistrados eleitorais na prestação jurisdicional, a fim de prepará-los para a fase de cumprimento de sentença.
2. Necessidade: Promover a capacitação e a atualização dos servidores que atuam nos processos em fase de cumprimento de sentença visando a obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, conseqüentemente, maior eficiência judicial.
3. Benefícios para a Instituição: A capacitação nesse tema promoverá um resultado mais positivo e efetivo das atividades jurisdicional desenvolvidas pelos servidores, garantindo uma maior eficiência processual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

O curso será ministrado pelo instrutor Edson Lima Costa, especialista em direito eleitoral, Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), tendo ministrado treinamentos similares em diversos Tribunais Regionais Eleitorais, como TRE/PI, TRE/TO e TRE/AP, conforme especificado no curriculum e documentos anexos 1083406, 1083386, 1083388, 1083390.

Valor da Contratação: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Participantes: até 70 servidores.

Carga Horária Total: 06 horas, sendo 3h por dia nos dias 17 e 18 de novembro 2021.

Modalidade: Ensino à distância (EAD) através de aulas síncronas transmitidas através da plataforma Zoom.

Com o objetivo de demonstrar a notória especialização do Contratado no tema em questão, segue anexo, nota de empenho e atestados de capacidade técnica de

treinamentos similares, realizados no TRE/PI, TRE/TO e TRE/AP 1083386, 1083388, 1083390, 1083411, 1083415 com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) instrutor/hora, ministrado pelo mesmo instrutor.

Após análise da proposta apresentada e diante das informações especificadas acima, fica demonstrada a notória especialização do instrutor e que o valor apresentado a este Tribunal está compatível com o aplicado no mercado.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Analista Judiciário**, em 21/09/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083458** e o código CRC **8EE29EF7**.